ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF Nº 781/2021 Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 420/2021", de autoria do Vereador Jovani dos Santos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
**Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO: 3106
ENTRADA EM: 17.08.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete Secretária

**MEMORANDO Nº 395/2021**

**DE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 16/08/2021

**ASSUNTO:** Resposta ao Memorando n° 622/2021 da Secretaria de Administração

Em atenção ao Pedido de Informações n° 420/2021, de 06-08-2021, originário do Poder Legislativo, encaminhado através do Memorando n° 622/2021 dessa Secretaria, cabe-nos informar o seguinte:

1. Considerando o interesse deste Município na implantação de ferramenta facilitadora de acesso à consulta automática e digital de enquadramento de pessoas jurídicas sob o nível baixo de risco de atividades econômicas, esclarecemos que estamos em fase de formação de equipes de trabalho que procederá a análise das disposições legais necessárias à efetiva implementação.

2. Não há previsão para a integração, uma vez que temos poucos meses de gestão fazendária, a qual possui inúmeras atribuições, sendo várias delas imprescindíveis e de solução imediata, o que impedem um planejamento próximo da referida implantação, que dependerá não somente da tomada de decisão, como também de inúmeras alterações na rotina burocrática nos setores responsáveis pela execução da modernização mencionada.

3. Sim. A equipe de trabalho irá desempenhar estudos aprofundados para desburocratização dos sistemas de emissão da Nota Fiscal. Inicialmente, projeta-se que a pessoa jurídica tenha acesso ao sistema da nota fiscal de serviços apenas com a comprovação da inscrição perante a Receita Federal e apresentação de um

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete Secretária

documento pessoal para preenchimento do Cadastro Geral do Município (CGM), ficando isento de todo o trâmite processual normal que hoje é exigido para que o empreendedor possa emitir Nota Fiscal.

**Bianca Gonçalves dos Santos,**

Secretária Municipal Adjunta da Fazenda.